

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

EDITAL Nº 28/2018

Critério para Julgamento: Menor preço global

Data de Abertura: 20/03/2018

Horário da Entrega dos Envelopes: 08:50 horas

Horário da Abertura dos Envelopes: 09:00 horas

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL SEMAFÓRICA, PLACAS ELETRÔNICAS, CONTROLADORES SEMAFÓRICOS E DEMAIS COMPONENTES ELETRÔNICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ITU**, conforme especificações contidas nos **Anexos I e VII** do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 312/2007, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, na Lei complementar nº 123/06, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Credenciamento.

Anexo III – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia.

Anexo IV – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo VI - Minuta de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Termo de referência.

Anexo VIII – Planilha estimativa orçamentária.

Anexo IX - Minuta de Contrato.

Anexo X – Termo de Ciência e Notificação.

1 – DAS INFORMAÇÕES

1.1. O valor total estimado deste certame é de R\$ 532.480,00.

1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá no Centro Administrativo Municipal, na Sala de Licitações andar térreo - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, às **08h50min do dia 20 de março de 2018** ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08:00h as 17:00h, em dias úteis.

1.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o Pregão desde que arguidas por escrito e tempestivamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro,

Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

1.3.1. Nos casos de Impugnação o(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

1.4. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, para ciência geral.

1.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

1.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticado por Tabelião de Notas, ou por Servidor Público designado.

1.7. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2. Estará impedida de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante do Anexo II.

3.3. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os

demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. A licitante deverá **apresentar em separado dos envelopes o "Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação" (Anexos II e III), sob pena de desconsideração da proposta.**

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, também, fora dos envelopes, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018

OBJETO: _____

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: _____

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018

OBJETO: _____

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: _____

4.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o Órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I, compreenderá:

a) A proposta propriamente dita, com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o preenchimento obrigatório da marca, valor unitário e total do item, bem como o**

valor total da proposta, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

b) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

c) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.

5.2. Constituem exigências deste Edital, conforme segue:

a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta de Preços";

b) **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente em **10 (dez) dias, após a quinzena**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

c) **Local e Condições da Prestação do Serviço:** O serviço, objeto do presente certame deverá ser executado nos locais indicados no termo de referência **Anexo VII**.

d) **Vigência do contrato:** A vigência do objeto do presente certame será por **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

e) **Da forma e local da execução do objeto:** O prazo para o **início da execução dos serviços** será de **30 (trinta) dias** após a emissão da Autorização de Fornecimento/ordem de serviço emitida pela Secretaria Requisitante.

f) A Contratada se responsabilizará pela realização completa do serviço, objeto do referido certame.

g) A Contratada se responsabilizará pelo transporte, entrega e instalação dos equipamentos objeto do referido certame.

h) A licitante vencedora deverá no prazo de até **02 (dois) dias** após a sessão do pregão, apresentar ao Departamento de Compras e Licitações, o valor unitário de cada item que compõe a proposta comercial.

i) Os preços unitários e totais de cada um dos itens descritos na Planilha Estimativa Orçamentária não poderão ultrapassar os valores constantes do **Anexo VIII**, bem como a soma total dos serviços objetivados, demonstrando o valor global da proposta.

j) Não serão admitidos nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

k) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

5.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances.

5.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

5.7. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, satisfeitas todas as exigências constantes neste ato convocatório.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes dos itens 3 a 5.

6.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se esta encontra-se em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas neste instrumento convocatório e seus anexos

6.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 5.8, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço global**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

6.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

6.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço global**.

7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de 1% (um por cento) entre os lances.

7.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.

7.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

7.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

7.4.4. Não ocorrendo à classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que o lance ofertado estejam dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado.

7.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

7.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 7.4.1, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

7.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço global** e os valores estimados para a licitação.

7.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.

8.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes 02 - HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas neste instrumento convocatório e seus Anexos, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

9.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação

de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

9.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

9.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 – HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

10.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - ab.1) os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

10.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLDT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

10.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.2.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação;

10.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.1.2.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.2.5. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Atestado (s) de capacidade (s) técnica (s), emitido (s) em nome da empresa licitante fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando fornecimento compatível com o objeto licitado, considerando as parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, através da soma dos atestados da empresa que o compõem, com as seguintes quantidades mínimas:

a.1) Controlador de tráfego: 05 unidades.

a.2) MCP III 188 – Modulo Central de Processamento – 10 unidades

a.3) MPIII – Modulo de Potência – 10 unidades.

a.4) Central semafórica – 1 unidade

b) Na análise do (s) atestado (s) apresentado (s) pelos Licitantes, o Pregoeiro e equipe de apoio levará em conta a natureza dos objetos efetivamente fornecido, assim considerados os similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, independente da redação do (s) respectivo (s) atestado(s).

10.1.3. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (Anexo V);

b) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (Anexo IV).

c) Declaração da empresa participante de que Central Semafórica ofertada terá comunicação com todo o parque instalado no município, independente da marca e modelo ofertado e de que os equipamentos serão compatíveis.

c.1) A planta semafórica de Itu possui 58 cruzamentos semaforizados, e 39 controladores de semáforos, das seguintes marcas:

01 Semasegue;
02 Digicon;
05 Meng;
13 Green Wave;
18 Tesc.

10.2. Declaração de que caso consagre-se vencedora irá apresentar em até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

10.2.1. Atestado de credenciamento emitido pelo fabricante dos equipamentos, que a empresa está apta a prestar o serviço de operação, manutenção e fornecimento de peças.

10.3. Para fins de comprovação das condições de habilitação serão aceitos documentos apresentados na via original, por qualquer processo de cópia, autenticada, seja por Cartório competente, ou por servidor da Administração Pública Municipal.

10.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.5. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

10.6. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

10.7. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

10.7.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

10.7.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 10.1.2.2;

10.7.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;

10.7.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10.7.5. O não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da

Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

12 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

12.2. Assinada a ata da sessão pública, e, ausente recurso administrativo, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

12.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos, objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária n.º 3390.3900.06.181.8009.2234 (FONTE 02:ESTADUAL) e 3390.3000.06.181.8009.2234 (FONTE 02:ESTADUAL) de acordo com o Termo de Convênio n.º 089/2017 – Processo DETRAN – SP n.º 117956/2017 celebrado com o Município de Itu, constantes do exercício de 2018 e subsequente.

14 – DAS PENALIDADES

14.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

14.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Entrega do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e VII do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

- a) revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

15.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

15.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

15.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

15.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.

15.11. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura da Estância Turística de Itu, sito à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, CEP 13309-640.

15.12. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br, ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Av. Itu 400 anos, nº 111, B. Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h:00. Obs. Não serão prestadas informações por telefone/fax/e-mail.

Itu, 05 de março de 2018.

Moysés Alberto Leis Pinheiro
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO I

Pregão Presencial nº 017/2018

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na ...(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, e no Município de sob nº, neste ato representa da pelo seu (representante/sócio/procurador), RG, CPF, e-mail no uso de suas atribuições legais, vem oferecer sua **PROPOSTA DE PREÇOS**:

ITEM	DESCRIÇÃO	Esp.	UN	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Chassi Controlador FLEXCON-III 4 FASES	Material	un	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Chassi Controlador FLEXCON-III 8 FASES	Material	un	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	MCP NT - Módulo Central de Processamento - Versão NT	Material	un	31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	MFT NT - Módulo Fonte - Verão NT	Material	un	31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	MPT III - Módulo de Potência – instalação e configuração MCPNT + MFTNT	Serviço	un	31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Serviço de manutenção incluindo peças por 12 meses	Serviço	un	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Licença de Software para central de monitoramento de controladores de trânsito.	Serviço	un	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor total						R\$ 0,00

Valor total por extenso R\$: _____ (_____).

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias corridos): _____ .

LOCAL, XX DE XXXXX DE 2018.

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(Nome da empresa)

(E-MAIL)

ANEXO II

C R E D E N C I A L

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2018.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, credenciar _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação Pregão Presencial nº ____/2018, que objetiva _____.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2018.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2018.

Prezados Senhores

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto "Do Credenciamento" do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº ____/2018, o qual objetiva a _____.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2018.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO IV

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo
7º da Constituição Federal.**
(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2018.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.*

.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2018.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

* *Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2018.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto na alínea "a" do item 10.1.3. do Edital do Pregão Presencial nº ____/2018, que objetiva a _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2018.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO VI

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Licitação nº.:

Editais nº:

Objeto:

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

RG: _____

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação para contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e manutenção de Central Semafórica, Placas Eletrônicas, Controladores Semafóricos e demais Componentes Eletrônicos visando atender a demanda da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte do Município da Estância Turística de Itu, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. PARQUE DE CONTROLADORES INSTALADOS NO MUNICÍPIO E MACROAÇÃO

A Empresa Contratada deverá seguir com fornecimento e a prestação de serviço conforme quadro abaixo.

Relação de cruzamentos x controladores		
2.1. MACROAÇÃO: Aquisição para substituição de peças semafóricas, modernização da Planta Semafórica em conformidade com a Resolução nº 483/2014 do CONTRAN.		
Cruzamento 01: Av. Tiradentes x Praça Washington Luiz		
Cruzamento 02: Av. Prudente de Moraes x Rua Maestro Tristão Mariano da Costa		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT – Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1
Cruzamento 03: Av. Prudente de Moraes x Rua Benedito Galvão		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT – Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1

Cruzamento 04: Rua Convenção x Rua Benedito Galvão		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição para substituição de controlador de tráfego microprocessado 04/04 fases, tempo fixo, com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Cruzamento 05: Rua Convenção x Rua Dr. Silva Castro		
Cruzamento 06: Rua Capitão Fleming x Rua Dr. Silva Castro		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT – Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1
Cruzamento 07: Rua Capitão Fleming x Rua Luiz Gazzola		
Cruzamento 08: Rua Convenção x Rua Luiz Gazzola		
Cruzamento 09: Rua Joaquim Bernardes Borges x Rua Luiz Gazzola		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT – Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1
Cruzamento 10: Rua Sorocaba x Rua Francisco Nardy Filho		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT – Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1
Cruzamento 11: Rua do Patrocínio x Travessa do Carmo		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição para substituição de controlador de tráfego	pc	1

microprocessado 04/04 fases, tempo fixo, com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado		
Cruzamento 12: Rua 21 de Abril x Rua do Patrocínio		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT - Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1
Cruzamento 13: Av. da Saudades x Praça Antonio R. Padovani		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT - Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1
Cruzamento 14: Av. Nove de Julho x Rua Jorge Simeira		
Cruzamento 15: Av. Nove de Julho x Rua Maestro José Maria dos Passos		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT - Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1
Cruzamento 16: Av. Nove de Julho x Rua Maestro J. Macedo		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição para substituição de controlador de tráfego microprocessado 08/08 fases, tempo fixo, com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Cruzamento 17: Av. da Saudade x Rua São Jose		
Cruzamento 18: Praça Gaspar Ricardo x Av. Galileu Bicudo		
Cruzamento 19: Praça Gaspar Ricardo x Rua Floriano Peixoto		

Cruzamento 20: Praça Gaspar Ricardo x Rua São Benedito		
Cruzamento 21: Av. Dr. Otaviano Pereira Mendes x Rua Santa Rita		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT – Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1
Cruzamento 22: Al. Barão do Rio Branco x Rua Floriano Peixoto		
Cruzamento 23: Al. Barão do Rio Branco x Rua Santa Rita		
Cruzamento 24: Al. Barão do Rio Branco x Rua Santa Cruz		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT – Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1
Cruzamento 25: Al. Barão do Rio Branco x Av. Dr. Otaviano Pereira Mendes		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição para substituição de controlador de tráfego microprocessado 08/08 fases, tempo fixo, com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Cruzamento 26: Rua Floriano Peixoto x Rua 20 de Janeiro		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT – Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1
Cruzamento 27: Rua dos Andradas x Rua Pe. Bartolomeu Tadei		
Cruzamento 28: Rua Paula Souza x Rua Pe. Bartolomeu Tadei		

Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT - Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1
Cruzamento 29: Rua dos Andradas x Rua 21 de Abril		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT - Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1
Cruzamento 30: Rua dos Andradas x Rua Dr. José Elias		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT - Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1
Cruzamento 31: Rua dos Andradas x Rua Monsenhor Monteiro		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição para substituição de controlador de tráfego microprocessado 04/04 fases, tempo fixo, com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Cruzamento 32: Rua dos Andradas x Travessa do Carmo		
Cruzamento 43: Rua dos Andradas x Rua Domingos Fernandes		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT - Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1

Cruzamento 33: Pça Pe. Miguel x Rua 7 de Setembro		
Cruzamento 34: Rua Floriano Peixoto x Rua 7 de Setembro		
Cruzamento 35: Rua Santa Rita x Rua 7 de Setembro		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT – Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1
Cruzamento 36: Rua Santa Cruz x Rua 7 de Setembro		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição para substituição de controlador de tráfego microprocessado 04/04 fases, tempo fixo, com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Cruzamento 37: Av. Dr. Otaviano Pereira Mendes x Rua 7 de Setembro		
Cruzamento 38: Av. Dr. Otaviano Pereira Mendes x Rua Madre Maria Theodora		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT – Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1
Cruzamento 39: Av. Dr. Otaviano Pereira Mendes x Rua Domingos Fernandes		
Cruzamento 40: Rua Benjamin Constant x Rua Domingos Fernandes		
Cruzamento 42: Rua Floriano Peixoto x Rua Domingos Fernandes		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT – Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1

Cruzamento 41: Rua Santa Rita x Rua Domingos Fernandes		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT – Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1
Cruzamento 44: Rua Joaquim Bernardes Borges x Rua Pedro de Paula Leite		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição para substituição de controlador de tráfego microprocessado 04/04 fases, tempo fixo, com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Cruzamento 45: Av. Herculano de Godoy Passos x Av. EugenWissmann		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT – Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1
Cruzamento 46: Av. Herculano de Godoy Passos x Rua José Teixeira Guimarães		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT – Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1
Cruzamento 47: Av. Caetano Ruggieri x Rua Cecília Meneguini de Matos		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT – Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1

Cruzamento 48: Av. Caetano Ruggieri x Rua Maria Aparecida Meneguini		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT – Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1
Cruzamento 49: Av. Caetano Ruggieri x Rua Alexandre Andreazza		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT – Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1
Cruzamento 50: Av. Caetano Ruggieri x Rua Graciano Geribelo		
Descrição	Unidade	Qtde
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT – Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1
Cruzamento 51: Rua Santa Rita x Rua Garcia Moreno		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição para substituição de controlador de tráfego microprocessado 08/08 fases, tempo fixo, com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Cruzamento 52: Av. Galileu Bicudo x Rua Sorocaba		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT – Módulo fonte	pc	1

Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1
Cruzamento 53: Av. Galileu Bicudo x Rua Francisco Nardy Filho		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT – Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1
Cruzamento 54: Av. Galileu Bicudo x Rua Cecília Meneghini de Matos		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT – Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1
Cruzamento 55: Av. Galileu Bicudo x Rua Graciano Geribelo		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT – Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1
Cruzamento 56: Av. Ernesto Fávero x Av. LaroyStarret		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT – Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1
Cruzamento 57: Av. EugenWismmann x Av. Teotônio Vilella		
Cruzamento 58: Av. EugenWismmann, 600 - em frente ao Supermercado São Vicente		

Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de Módulo MCPNT - Módulo Central de Processamento com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS E GPS integrado	pc	1
Aquisição e substituição do Módulo MFTNT – Módulo fonte	pc	1
Instalação e configuração dos Módulos MCPNT + MFTNT	sev	1
2.2. MACROAÇÃO: Manutenção		
Descrição	Unidade	Qtd
Serviço de manutenção em módulo eletrônico	mês	12
2.3. MACROAÇÃO: Aquisição e implantação da Central Semafórica		
Descrição	Unidade	Qtd
Aquisição de licença de software da central de controle Implantação e configuração da central de controle Treinamento Operacional do sistema Aquisição de links de rádio frequência ponto a ponto	serv	1

2.1. MACROAÇÃO – AQUISIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

A presente especificação técnica tem por objetivo definir os requisitos técnicos básicos mínimos, que deverão atender o objeto acima, bem como os demais serviços constantes nestas especificações técnicas, para serem utilizadas nas vias urbanas da Cidade de Itu - SP.

ESPECIFICAÇÃO - CONTROLADOR DE TRÁFEGO 4F, 8F, 12F e 16F

O controlador de tráfego deve ser dotado de comunicação sem fio através de telefonia celular (GSM/GPRS/3G/4G), possibilidade de acerto do relógio automaticamente via GPS e entrada para detectores veiculares.

Características Gerais:

- a) O controlador deverá operar, pelo menos, nas seguintes situações específicas:
 - a. como controlador de uma intersecção isolada;
 - b. como controlador atuado por demandas veiculares e/ou de pedestres, através de detectores veiculares e botoeiras, respectivamente;

- c. como controlador participante de uma rede de controladores coordenados por relógios atualizados através de módulos GPS (Global Positioning System), portanto sem necessidade de comunicação entre controladores para sincronização do horário;
- d. como controlador de uma intersecção que integra uma rede de intersecções coordenadas através de uma "central de controle", onde toda a comunicação é realizada através de um modem GPRS/GSM/3G/4G em cada controlador;
- b) O controlador deve ser capaz de ser programado via central de controle, equipamento de programação incorporado, e ainda por microcomputador portátil, ligado diretamente no controlador;
- c) O firmware do controlador deve ser capaz de ser atualizado via microcomputador portátil ligado diretamente no controlador.

Características Técnicas:

- a) Quantidade de Fases: capacidade mínima de 4 fases e máxima de 16 fases, modular de 2 fases cada
- b) Quantidade de Anéis: capacidade de se dividir em até 4 (quatro) controladores virtuais (anéis), Cada controlador virtual poderá usar de 02 (duas) a 16 (dezesesseis) fases cada, definido por programação.
- c) Quantidade de Estágios: mínimo de 12 (doze) estágios ou 24 (vinte e quatro) intervalos.

Quantidade de Planos:

- a) Mínimo de 16 (dezesesseis) planos de tráfego, além do plano piscante. Para cada plano de tráfego, o equipamento deverá permitir programação independente da seqüência semafórica, bem como, tempos distintos dos estágios e dos respectivos entreverdes. Para cada entreverde deve ser possível programar os tempos de alívio diferente para cada fase semafórica. Mínimo de 24 (vinte e quatro) programações de entrada (troca) de planos por dia, tendo capacidade para admitir programações distintas para cada dia da semana.
- b) Cada controlador virtual (anel) deve permitir a programação distinta de seus planos de tráfego, de forma que cada anel possa operar simultaneamente com tempos (estágio, entreverdes e ciclo), tabelas e modalidades (fixo ou atuado) diferentes um do outro.

Modularidade do Equipamento

- a) Os módulos devem usar conexões do tipo plug-in para facilitar a manutenção, sendo que toda a conexão necessária deve ser efetuada desta forma, sem a adição de conexões extras, inclusive a fonte.

Modos de Funcionamento:

- a) Intermitente
- b) Manual
- c) Isolado (fixo ou atuado)
- d) Sincronizado (fixo ou atuado)
- e) Centralizado (conectado a uma central de trânsito)

Obs.: Para atendimento no modo atuado, o equipamento deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) entradas de detectores que devem ser intercambiáveis entre veicular e pedestre.

Rede de Controladores:

- a) A comunicação de dados entre os controladores e a central de controle deverá ser feita através de equipamento GPRS/3G/4G sobre infraestrutura de telefonia celular GSM, rádio, rede Intranet, fibra ótica ou tecnologia superior.
- b) No impedimento da comunicação entre o controlador e a “central de controle”, o primeiro deve continuar operando normalmente, de acordo com a sua própria programação de tempo fixo, baseando-se no padrão de horário fornecido por equipamento GPS.

Relógio:

- a) A referência de tempo deve ser obtida por um relógio a quartzo com estabilidade de 5ppm (RTC), que deve ser atualizado com o relógio fornecido pelo GPS a cada 5 minutos pelo menos;
- b) Deve ser construído com circuitos integrados, possibilitando que, na falta de energia, seja alimentado por bateria ou dispositivo similar, por um período mínimo de 48 (quarenta e oito horas);
- c) A introdução inicial ou a reprogramação do horário e dia da semana é automaticamente enviada pela antena GPS incorporada no módulo de processamento, que utiliza padrões GMT.
- d) A todo acerto do relógio, o plano vigente deve ser ressinchronizado ou mesmo substituído, automaticamente pelo próprio controlador, em função da hora do dia e dia da semana.

Painel do controlador:

- a) O controlador deve possuir os seguintes recursos operacionais:
- b) Chave liga/desliga das lâmpadas dos grupos focais. Ao desligar a chave, os circuitos lógicos do controlador devem continuar ativos e os mostradores visuais internos do controlador, relativo às fases semafóricas, devem mostrar a operação do plano programado;
- c) Chave para solicitação do modo amarelo intermitente;
- d) Dispositivo de comando manual ou soquete para conexão do mesmo;
- e) Dispositivo (porta lógica ethernet padrão RJ45) para conexão de microcomputador portátil;
- f) Conector USB para inserção de dispositivos diversos;
- g) Mostradores visuais que indiquem pelo menos:
 - Modo de Operação;
 - Ocorrências;
 - Planos em Execução;
 - Tempo de ciclo;
 - Erros.

- h) 01 (uma) tomada de 3 (três) pinos (incluindo pino terra) para alimentação elétrica de 15ª.

Gabinete do Controlador - Características básicas:

- a) O gabinete é confeccionado em chapa de aço carbono de 1,5 mm de espessura, acabamento com pintura epóxi eletrostática. O gabinete e as partes removíveis são interligados entre si, através de um condutor de aterramento, que tem um ponto comum de ligação externa.
- b) A porta do gabinete é provida de 2 fechaduras tipo Yale que dificultam atos de vandalismo, assim como proporcionam melhor travamento, atendendo plenamente às recomendações da NEMA no tocante à vedação do gabinete. As chaves só poderão ser retiradas das fechaduras quando estas estiverem na posição "travada". Deve ser padronizado o mesmo segredo da chave para todos os gabinetes instalados.
- c) Todos os Gabinetes devem ser instalados/recolocados na altura padrão de 1,70mt a partir do solo e paralela a via. Admite-se instalação em coluna semafórica ou poste, conforme a conveniência. Para montagem em coluna semafórica, o gabinete é acompanhado de respectivas abraçadeiras e protetor de entrada dos cabos.
- d) Os Gabinetes devem ser numerados (pintura ou adesivo resistente) externamente e internamente, com legenda no tamanho de 8 cm, e conforme controle fornecido pelo Departamento de Mobilidade.

Chassi do Controlador - Características Básicas

- a) Bastidor de alojamento das placas de circuito impresso (módulos).
- b) Chapa de montagem contendo disjuntores, bornes de conexão, porta fusíveis e painel de facilidades, montados na parte frontal da mesma. Na parte traseira são montados o transformador de seleção da tensão de entrada, o módulo de comando e contadores do circuito do piscante forçado.
- c) O bastidor e a chapa de montagem são confeccionados em chapas de aço bi cromatizada e formam um conjunto único, solidamente unido, chamado de CHASSI, que é fixado no gabinete através de barra de apoio e basculamento na sua parte inferior e através de 2 pinos rosqueados na parte superior. O conjunto é travado através de 2 porcas borboletas de fácil remoção, que são aparafusadas nos pinos rosqueados.

Módulos ou Placas Eletrônicas**Basicamente os controladores são compostos dos seguintes módulos:**

- Módulo Central de Processamento;
- Módulo Fonte;
- Módulo Comunicação;
- Módulo Potência;
- Módulo Piscante.

MÓDULO CENTRAL DE PROCESSAMENTO-PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- a) Possibilidade de programação por intervalos;

- b) Funcionamento por programação de Anel;
- c) Programação dos parâmetros por cabo ethernet, wi-fi ou pendrive;
- d) Capacidade de 22 detectores (virtuais indutivos e botoeiras);
- e) Comunicação GPRS/3G/4G ou tecnologia superior;
- f) GPS integrado;
- g) Acerto de horário de verão (entrada/saída) de forma automática.
- h) Possibilidade de interação com No-break.
- i) Sistema detector de vandalismo (detecção de impacto e vibrações)
- j) Watchdog Timer integrado, com proteção redundante contra falhas no processamento;
- k) Descarga de parâmetros via memória Flash ou Pendrive, possibilitando backup dos dados de programação;
- l) Adaptativo em tempo real, possibilitando mudanças nos tempos e adaptação dos intervalos ou estágios de operação.
- m) Compatível com a Central de Tráfego e Monitoramento OTTO.
- n) Interface de programação/configuração do controlador em modo gráfico.
- o) RTC (Relógio de Tempo Real) interno com estabilidade de 5ppm (Especificado pela CET-SP).

MÓDULO FONTE

- a) Módulo fonte responsável pela alimentação dos demais módulos do controlador. A partir da tensão alternada de entrada entre 80 até 240V +ou- 5% (automático) fornece as tensões contínuas de 5 e 12VCC para os demais módulos do controlador.

MÓDULO COMUNICAÇÃO

- a) É o módulo de comunicação, responsável pela interface física do controlador com os detectores veiculares (laços indutivos) e detectores do tipo botoeira (comum para pedestres ou acionamento de emergência) quando operação atuada, também é responsável por comunicar com a rede de comunicação de dados (deve fazer parte integrante do controlador).
- b) A interface com os detectores se dá através de quatro entradas digitais isoladas por acopladores ópticos e a interface com a rede de comunicação através de circuito transceptor isolado, padrão RS 485. Para acionar este circuito, mantendo a plena isolamento elétrica, o módulo conta com um conversor CC/CC próprio.

MÓDULO POTÊNCIA

- a) O módulo de potência é responsável pelo acendimento e monitoração das lâmpadas dos grupos semaforicos. Cada módulo tem capacidade para duas fases semaforicas e o controlador pode ser equipado com até seis módulos de potência. Quando uma fase for usada para pedestre, despreza-se a saída correspondente à cor amarela. Possui um conector traseiro, através do qual é proporcionada a alimentação dos respectivos focos semaforicos e um conector frontal, destinado à interface com o módulo MCP. Esta interface, do tipo serial síncrona bidirecional, permite que o

módulo MCP comande o gatilho de cada um dos seis triacs do MPT e que receba de volta a informação do estado dos focos verdes e vermelhos.

b) Entre o circuito de interface e os triacs, existem circuitos de isolação galvânica. São seis foto-triacs com detecção de zero volt incorporada e foto-transistores para monitoração dos focos verdes e vermelhos. Os focos verdes são monitorados por tensão e os focos vermelhos são monitorados por corrente. Em paralelo com cada triac é montado um circuito R-C, limitador da velocidade da variação da tensão e que possibilita o emprego com cargas indutivas, do tipo transformador para lâmpadas halógenas.

2.2. MACROAÇÃO: EXIGÊNCIAS DA MANUTENÇÃO A SER REALIZADA

- O chamado será feito, via fone e formalizado por email, pela central de controle e a Empresa Contratada deverá solucionar o problema em no máximo 4 horas, independente do turno, deixando em pleno funcionamento. Em caso de troca de peças, informar imediatamente a central de controle para providenciar a reposição da peça, quando fora da garantia.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- No momento do chamado, a Empresa Contratada deverá informar o nome completo e número do documento da carteira de identificação do técnico responsável pelo serviço.
- Todos os funcionários destacados pela Contratada para a execução dos serviços supracitados deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados com identificação,
- O técnico destacado pela Empresa Contratada para a execução dos serviços deverá apresentar-se na Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte situado na Av. Prudente de Moraes, 875 – Jardim do Estádio, Telefone 199, para seguir acompanhado por um agente de trânsito até o local a realizar a manutenção.
- Em caso de análise aprofundada do problema a empresa Contratada deverá prestar serviço de manutenção em módulos eletrônicos em laboratório, fornecendo laudo técnico e garantir o pleno funcionamento do sistema semafórico, no prazo de 24 horas.
- No caso de defeito nas peças em garantia, deverão ser substituídas por peças compatíveis.
- Todas as peças a mais do presente termo serão por conta da Contratante.
- A Empresa Contratada será responsável pelas ferramentas necessárias pela realização dos serviços contratados durante prestação do serviço de manutenção.
- A cada prestação de serviço a Empresa Contratada obrigatoriamente deverá ser acompanhada por um agente de trânsito do Departamento de Trânsito do Município e respeitando o Código de Trânsito Brasileiro para interdição de via e procedimentos necessários para conclusão da prestação de serviços.
- A Contratada deverá providenciar a substituição de qualquer funcionário seu que vier a ser declarado inadequado para o exercício da função, seja por imperícia técnica ou por atitude considerada inconveniente, cabendo a

fiscalização determiná-la através de comunicação formal, justificando seu ato e estabelecendo o prazo máximo para o atendimento, que não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.

- Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, para o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;
- A manutenção deverá ocorrer de forma preventiva e ou corretiva, atentando-se ao desligamento total do controlador, antes do manuseio.
- Substituição de peças, componentes eletrônicos, placas, Interligação e comunicação entre grupos focais semaforicos, para implantação de onda verde;
- Ajustes de timers, para adequação do tempo das fases;
- A Contratada deverá dispor de funcionários em número suficiente para atender a demanda dos serviços que realizará cuja equipe deverá obrigatoriamente dispor de no mínimo de:
 - Um eletricista com conhecimento técnico em:
 - Manutenção semaforica;
 - Leitura de projeto de sinalização semaforica; conhecimento de programação semaforica.

2.3. MACROAÇÃO: Aquisição e implantação da Central Semaforica CENTRAL DE TRÁFEGO E MONITORAMENTO

A Central de Controle de Tráfego deverá ter funções simplificadas e cardápio inteiramente intuitivo, de forma simples e confortável para que o operador tenha total flexibilidade ao monitorar ou gerenciar os equipamentos remotamente. O sistema será operado por funcionários da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes.

Principais funções:

- Gerenciamento de usuário;
- Níveis de controle dependente de senha;
- Servidor pode funcionar em nuvem, compatível com servidor de "ftp" com plataforma Windows ou Linux, não necessita de servidor local.
- Forçar Planos;
- Função de "Reset Remoto" via central
- Função para alterar programação remotamente, via central
- Download/Upload dos parâmetros de forma remota;
- Monitoramento de estado, ocorrências e situação do controlador (em tempo real);
- Logs de acesso ficam registrados na central e no controlador
- Comunicação por Ethernet/Fibra Ótica/GPRS/3G/4G e Rádio Freqüência;
- Posicionamento do equipamento por coordenadas (latitude/longitude);
- Capacidade de ajustes de tempos dos ciclos de forma adaptativa;
- Operação por estações de trabalho.

Deverá ser composta por:

- 01 unidade de Licença de Software;
- 01 serviço de Implantação / treinamento;
- 02 unidades de Estação de Trabalho (computador);
- 04 unidades de Monitor de 25 polegadas Ultra Wide;
- 02 unidade No break 1,5 KVA entrada bivolt – saída 115V;
- 01 unidade de Servidor;
- 01 unidade de Notebook (necessário para programação dos controladores).

ESPECIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO

As estações de trabalho para a operação do sistema deverão ter no mínimo as seguintes características:

- Microcomputador com processador Intel Core i5 3,06GHz;
- Memória RAM 8GB DDR3;
- HD 500GB SATA3, ou maior;
- Placa de vídeo PCI-E 1GB GDDR3 256bits;
- Gravador de DVD SATA;
- "02 Monitores LED 26";
- "01 TV LED 47";
- Licença de Windows 7 Professional ou mais atual.

SERVIDOR PARA GERENCIAMENTO DO SOFTWARE DE CENTRALIZAÇÃO E CONTROLE DE SEMAFÓRICO

- Processador Intel Xeon;
- 2.4GHz, 20M Cachê, 8.00GT/s
- Memória de 8GB RDIMM;
- Controladora RAID PERC H730, 1GB NV cachê;
- Configuração RAID: RAID 1 para controladoras H330/ H730/H730P até 2HDs ou SSDs;
- Chassi para até 4 Hot Plug Hard Drivers de 3,5";
- Hard Drivers 300GB 15K RPM SAS 12Gbps 2.5in Hot-plug Hard Drive, 3.5in HYB CARR
- Fonte de Alimentação redundante 550W.
- A licença do software da central de controle será vitalícia, sem custos adicionais para o município.

TOPOLOGIA BÁSICA DO SISTEMA

A modernização do sistema consiste na substituição das redes aéreas (par metálico, ethernet, fibra óptica ou outras), o que propiciará a implantação de comunicação GPRS/3G/4G e dispensa a passagem de cabos, manutenções corretivas com valores elevados (por deslocamento de equipe, veículos e uso de ferramentas específicas) e problemas como rompimento de cabos por terceiros (empresas que prestam manutenção próxima às redes de comunicação dos controladores). A aquisição do software da Central

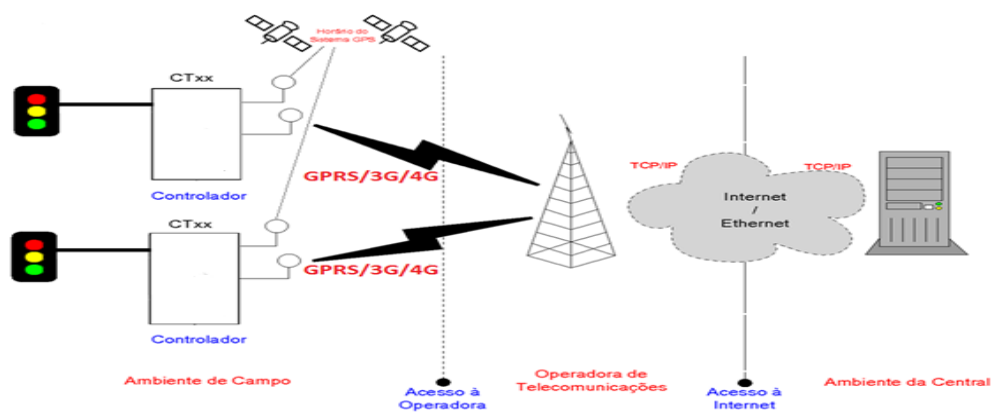
de Controle e aquisição de equipamentos semaforicos contempla um sistema centralizado que atua com tempos fixos e possibilidade de comandos e controles em controladores ligados à central.

Configuração da Programação:

Deverá ser implantado o sistema de "onda verde" onde através de controladores sincronizados, permitirão a travessia dos veículos, (dentro da velocidade da via), passarem pelos semáforos liberados, proporcionando assim maior fluidez e segurança no trânsito.

Devera ser implantado nas seguintes avenidas nos dois sentidos:

- Av. 9 de Julho / Av. da Saudades;
- Av. Galileu Bicudo
- Av. Otaviano Pereira Mendes.
- Rua dos Andradas / Rua Joaquim Borges / Av. Prudente de Moraes;
- Rua Santa Rita;
- Rua Convenção;
- Rua Capitão Fleming;
- Alameda Barão do Rio Branco.



3. – DA VALIDADE E/OU GARANTIA DO PRODUTO

- O item entregue em não conformidade com o estabelecido neste termo de referência deverá ser repostos em até 05 (cinco) dias úteis, da constatação da irregularidade.
- Todas as peças e equipamentos adquiridos devem ter garantia de no mínimo de 12 meses.
- A garantia dos serviços será de no mínimo 12 (doze) meses para os equipamentos entregues, atentando-se as normas de utilização dos equipamentos.

4- CONDIÇÕES GERAIS

- Fica por conta da Contratada o transporte dos materiais, equipamentos e funcionários para a prestação dos serviços;
- Quando houver mudança na numeração dos módulos que foram encaminhados para conserto/manutenção, informar ao fiscal/gestor do contrato a nova numeração correspondente aos que foram substituídos, bem como a respectiva nota fiscal de retorno de conserto para controle de estoque.
- Fica designado o servidor o Sr. **Hélio Tomba Júnior** como fiscal e gestor do presente instrumento.

Hélio Tomba Júnior
Diretor de Mobilidade

Luís Inácio Carneiro Filho
Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte

ANEXO VIII

PLANILHA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

Descrição					Valor de referência	
ITEM	DESCRIÇÃO	Esp.	UN	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Chassi Controlador FLEXCON-III 4 FASES	Material	un	5	R\$ 12.161,67	R\$ 60.808,33
2	Chassi Controlador FLEXCON-III 8 FASES	Material	un	3	R\$ 14.977,33	R\$ 44.932,00
3	MCP NT - Módulo Central de Processamento - Versão NT	Material	un	31	R\$ 3.427,33	R\$ 106.247,33
4	MFT NT - Módulo Fonte - Verão NT	Material	un	31	R\$ 1.639,67	R\$ 50.829,67
5	MPT III - Módulo de Potência - instalação e configuração MCPNT + MFTNT	Serviço	un	31	R\$ 897,00	R\$ 27.807,00
6	Serviço de manutenção incluindo peças por 12 meses	Serviço	un	12	R\$ 6.015,00	R\$ 72.180,00
7	Licença de Software para central de monitoramento de controladores de trânsito.	Serviço	un	1	R\$ 169.675,67	R\$ 169.675,67
Valor total						R\$ 532.480,00

ANEXO IX**MINUTA DE CONTRATO Nº /18**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E A EMPRESA _____ **PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL SEMAFÓRICA, PLACAS ELETRÔNICAS, CONTROLADORES SEMAFÓRICOS E DEMAIS COMPONENTES ELETRÔNICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ITU.**

São partes neste instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, na cidade e comarca de Itu, no Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.634.440/0001-00, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. **GUILHERME DOS REIS GAZZOLA**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa _____ com sede à _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e contratado celebrar, como de fato celebrado tem, o presente contrato, com base no **Processo Licitatório nº 28/2018, Pregão Presencial nº 17/2018**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente instrumento **FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL SEMAFÓRICA, PLACAS ELETRÔNICAS, CONTROLADORES SEMAFÓRICOS E DEMAIS COMPONENTES ELETRÔNICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ITU**, conforme consta das especificações no Anexo I e Anexo VII do Edital.

1.2. Faz parte integrante deste Contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, e obrigando-se as partes em todos os seus termos, o Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento licitatório que deu origem a este contrato.

1.3. A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a exclusivo critério da Prefeitura da Estância Turística de Itu, de acordo com o Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e o pagamento de todos os emolumentos, taxas e tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste Instrumento.

2.2. Comparecer, sempre que solicitado, em horário estabelecido pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste Contrato.

2.3. Entregar os materiais e executar o objeto da licitação em conformidade com os Anexos I e VII do edital, bem como item 5.2, alíneas, "e", "f" e "g" do edital.

2.4. Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária ou comercial, além de responsabilizar-se pelo trato e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, pelas despesas tributárias e outras obrigações congêneres, decorrentes da assinatura e execução do presente instrumento contratual, ficando ainda a **CONTRATADA**, responsável por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução dos trabalhos e demais despesas indiretas e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

3.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias, para a completa e correta realização do objeto deste certame.

3.2. Acusar a entrega e execução do objeto do referido certame, conferindo-os com o pedido formulado.

3.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos ora pactuados, no prazo e condições estabelecidas na cláusula IV deste Contrato.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTE

Em contraprestação ao objeto do presente instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ (.....), de acordo com os valores constantes da ata da sessão do pregão, e quantidades discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	Esp.	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Chassi Controlador FLEXCON-III 4 FASES	Material	un	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Chassi Controlador FLEXCON-III 8 FASES	Material	un	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3	MCP NT - Módulo Central de Processamento - Versão NT	Material	un	31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	MFT NT - Módulo Fonte - Verão NT	Material	un	31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	MPT III - Módulo de Potência - instalação e configuração MCPNT + MFTNT	Serviço	un	31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Serviço de manutenção incluindo peças por 12 meses	Serviço	un	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Licença de Software para central de monitoramento de controladores de trânsito.	Serviço	un	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor total						R\$ 0,00

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos produtos, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à **CONTRATANTE** nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

4.3. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços prestados, em **10 (dez) dias após a quinzena**, após a entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinado pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos, objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária n.º 3390.3900.06.181.8009.2234 (FONTE 02:ESTADUAL) e 3390.3000.06.181.8009.2234 (FONTE 02:ESTADUAL) de acordo com o Termo de Convênio n.º 089/2017 – Processo DETRAN – SP n.º 117956/2017 celebrado com o Município de Itu, constantes do exercício de 2018 e subsequente.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REGIME DE FORNECIMENTO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, iniciando-se em ___/___/___ e encerrando-se em ___/___/___, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

6.2. A prorrogação do presente contrato, caso, comprovadamente necessária, somente será efetuada mediante justificativa expressa apresentada pela parte interessada com a anuência da outra, antes do limite fixado para seu término, desde que verificada a conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.3. A prestação do objeto deste contrato deverá ser executada em regime de preço unitário, de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** que originou este ajuste.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

7.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em executar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

8.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

8.2 - Fica assegurada à **CONTRATANTE** a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e VII do Edital;

b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

CLÁUSULA IX – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

CLÁUSULA X – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

CLÁUSULA XII – DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

13.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

13.3. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

13.4. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

13.5. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA XIV – GESTOR DO CONTRATO

14.1. A **CONTRATANTE** nomeia como gestor do contrato o Sr(a). – Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte.

CLÁUSULA XV – DO FORO

Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Itu, Estado de São

Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, em (.....) laudas impressas somente no anverso, sem adendos ou entrelinhas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Em, de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO: Nº _____/2018

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____ . RG: _____ .

Data de Nascimento: ____/____/____ .

Endereço completo: _____ .

E-mail institucional: _____ .

E-mail pessoal: _____ .

Telefone(s): _____ .

Assinatura: _____ .

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: _____ .

Cargo: _____ .

CPF: _____ . RG: _____ .

Data de Nascimento: ____/____/____ .

Endereço completo: _____ .

E-mail institucional: _____ .

E-mail pessoal: _____ .

Telefone(s): _____ .

Assinatura: _____ .

Pela CONTRATADA:

Nome: _____ .

Cargo: _____ .

CPF: _____ . RG: _____ .

Data de Nascimento: ____/____/____ .

Endereço completo: _____ .

E-mail institucional: _____ .

E-mail pessoal: _____ .

Telefone(s): _____ .

Assinatura: _____ .